



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RIO GRANDE DO NORTE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
DFD**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO,  
CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E ENDOSSO, COM  
FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COM BASE NA LEI Nº 14.133,  
DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**ABRIL/2026 (v.1)**

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE</b>                               |  |
|--|--|
| <b>Secretaria de Comunicação Social – SECOM</b>                          |  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Andreia Ramos da Silva Holanda Leite | <b>Matrícula:</b><br>812.252-0                               |
| <b>Cargo:</b><br>Secretária de Comunicação Social                        | <b>Lotação:</b><br>Secretaria de Comunicação Social - SECOMS |

| <b>2. IDENTIFICAÇÃO E MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>   |
|---|
| <p><b>Descrição da necessidade da contratação ou situação problema:</b></p> <p>A necessidade da contratação tem sob a perspectiva do interesse público, a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de “reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais”, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (PJRN).</p> <p>Aliado a isso, a iminência do encerramento contratual (Contrato nº 39/2021-TJ), somada à impossibilidade de prorrogação adicional nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna indispensável a instauração de novo procedimento licitatório. A ausência de uma nova contratação comprometeria diretamente o deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e demais agentes públicos para participação em atividades institucionais, inspeções, auditorias, capacitações, reuniões administrativas, eventos oficiais, sessões presenciais, diligências e demais compromissos relacionados à prestação jurisdicional, alinhando-se ao previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de necessidade pública contínua e imprescindível, devendo ser objeto de planejamento adequado e de estudo técnico preliminar robusto, que demonstre o interesse público envolvido, a motivação administrativa e a solução mais vantajosa para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.</p> |

### 3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A futura contratação deverá assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de deslocamento institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo suporte adequado às atividades administrativas e jurisdicionais que demandem transporte aéreo.

A contratação busca proporcionar maior eficiência operacional na gestão das viagens institucionais, mediante a disponibilização de serviços especializados. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- a. continuidade dos serviços;
- b. atendimento tempestivo das demandas objeto do contrato;
- c. maior economicidade na aquisição de passagens aéreas;
- d. obtenção das melhores tarifas disponíveis no mercado;
- e. racionalização das despesas relacionadas a viagens;
- f. melhoria dos mecanismos de controle, fiscalização e rastreabilidade das emissões;
- g. redução do tempo de resposta para atendimento das demandas urgentes;
- h. aperfeiçoamento da gestão de créditos, reembolsos e remarcações;
- i. padronização dos procedimentos relacionados aos deslocamentos por transporte aéreo;
- j. ampliação da transparência e governança contratual;
- k. disponibilização de suporte operacional especializado;
- l. melhoria da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos prestados pelo PJRN.

Pretende-se ainda, garantir mitigação de riscos e maior aderência às boas práticas de governança pública e gestão contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

| <b>4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>   |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>Integrante Administrativo:</b><br>Rodrigo Menezes Calife da Silva                   | <b>Matrícula:</b><br>165.252-4 |
| <b>Integrante Técnico/Demandante:</b><br>Emanuelle Diva Batista Lima                   | <b>Matrícula:</b><br>203.444-1 |
| <b>Integrante Técnico/Demandante:</b><br>Valéria Silveira de Paiva                     | <b>Matrícula:</b><br>202.713-5 |
| <b>Integrante Técnico/Demandante:</b><br>Karla Cristiane da Silveira C. Chaffin Vieira | <b>Matrícula:</b><br>197.483-1 |

**Andreia Ramos da Silva Holanda Leite**  
Secretária de Comunicação Social  
Mat. 812.252-0